



LEI Nº 211 de 19 de Junho de 2002

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Medeiros, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional ESPECIAL para suprir a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal

205.5 Cultura, Esporte e Lazer

27 812 0134 2061 – Manual das atividades Esportivas de Medeiros.

27 812 0134 2061 449051 – Obras e Instalações ----- R\$ 97.000,00

Total----- R\$ 97.000,00

Art 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar – se á como recurso a anulação parcial, conforme abaixo discriminado:

20210206200032010 – Precatórios e Sentenças Judiciais.

F 55 – Sentenças Judiciais – R\$ 20.000,00.

20210206200592011- Manut. da Ativ. da Procuradoria.

F 56 – Serviços de Consultoria – R\$ 4.000,00.

20310412200012014 – Recepções homenagens e hospedagens.

F 71 – Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00.

20310618106012017 – Manut. Conv. Polícia Civil/Florestal.

F 74 – Contribuições – R\$ 12.000,00.

20310927209012019 – Pagto. de Inativos e Pensionistas.

F 78 – Aposentadorias e Reformas – R\$ 10.000,00.

20350412200012024 – Manut. Setor Pat/Lic/e Mat.

F 97 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 5.000,00.

20350412200462025 – Estoques reguladores de materiais.

F 104 – Material de Consumo – R\$ 5.000,00.

20360412200012027 – Pagto. e Indenizações Trabalhistas

F 111- Sentenças Judiciais – R\$ 10.000,00.

20511212200012042 – Manut. de Convênios na Área Educação.

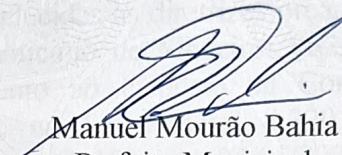
F 164 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física - R\$ 27.000,00.



Art 3º - Revoga – se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Maio de 2002.

Mando portanto, a todas autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir como inteiramente nela contém.

Medeiros 19 de Junho de 2002.



Manuel Mourão Bahia
Prefeito Municipal

